MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.012/91

REVOGA A LEI Nº 2.886/90, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 15 (QUINZE) DO BAIRRO LIMA DIAS - NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA. (Ver Lei 2.294/81

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica revogada a Lei nº 2.886/90, que dá denominação à rua 15 (quinze) do Bairro Lima Dias - Nério Rodrigues de Souza.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal